

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PELA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 6 - Nº 839 / 2026 :: SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 19

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - ALDIR BLANC	1
ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	8
ANEXO 5 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	11
ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO	12
Formulário de recurso da etapa de habilitação	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/206/CP07/2026-PMFSN	13

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - ALDIR BLANC
PRÊMIO CULTURAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Formosa da Serra Negra!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Este Edital tem como base o Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250004-025625, aprovado para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, no âmbito da Meta 1 – Ações Gerais, Atividade 1.1.1 – Premiação Cultural.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4. COTAS

4.1 Há cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo na ampla concorrência e nas cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

4.5 Pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO**6. ETAPA DE HABILITAÇÃO****7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO****8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****9. ANEXOS****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O que é o Prêmio Cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 99 (noventa e nove) agentes culturais, observado o valor total disponível para este Edital.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da Política Nacional Aldir Blanc de outros editais ou rendimentos.

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados os agentes culturais indicados no item 1.2, por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio (individual)	Valor total
41	18	7	4	70	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste Edital é de R\$ 140.000,00 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao Exercício 2025 do Plano de Aplicação de Recursos (Meta 1 – Ações Gerais, Atividade 1.1.1 – Premiação Cultural).

O Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pelo Ministério da Cultura sob o nº 30882120250004-025625, prevê a repetição desta mesma dotação (R\$ 139.152,69) para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, perfazendo o total plurianual de R\$ 556.610,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos) destinados à Premiação Cultural, os quais poderão ser objeto de editais específicos subsequentes.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0025 PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA / 13 392 0025 2087 0000 MANUT PROG DE APOIO A CULTURA – LAB / 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS.

1.4 Qual o prazo para inscrição?

Das 08h00min do dia 20 de Agosto de 2026 até às 23h59min do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à publicação deste Edital.

1.5 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Formosa da Serra Negra/MA, atuante em um ou mais dos seguintes segmentos culturais:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

Serão consideradas, ainda, as seguintes pautas específicas de atuação, quando aplicável: Cultura e Turismo; Cultura do Sertão; Culturas Urbanas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Educação; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio Ambiente.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I — Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II — Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III — Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV — Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação neste edital.

1.6 Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I — não cumpra os requisitos previstos neste Edital;

II — tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III — seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV — seja Chefe do Poder Executivo (Governador, Prefeito), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais constituídos como pessoa jurídica, estarão impedidos de participar aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas, não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

Inscrições — Etapa em que o agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários — prazo indicado no item 1.4.

Seleção — Etapa em que a Comissão de Seleção analisa as inscrições e publica o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

Recurso da etapa de seleção — Caso discorde do resultado da seleção, o agente cultural poderá apresentar recurso, conforme item 5.7.

Resultado final da seleção — Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Habilitação — Etapa em que apenas os agentes culturais selecionados serão convocados a apresentar documentos de habilitação.

Recurso da etapa de habilitação — Caso discorde do resultado da habilitação, o agente cultural poderá apresentar recurso, conforme item 6.4.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Resultado final da habilitação — Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que receberão o prêmio.

Assinatura do recibo — Etapa em que os agentes culturais habilitados assinam o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio (Anexo 5).

Premiação — Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o email lucianessoliveira94@gmail.com, ou entregar presencialmente na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65.943-000, em horário de expediente das 8h as 12h.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Cultura para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no Anexo 2.

Atenção! Ao se inscrever, você aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio eletrônico para o email lucianessoliveira94@gmail.com ou entregar presencialmente no endereço indicado no item 3.1, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição — Anexo 1;
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Formosa da Serra Negra/MA, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade — Anexo 3;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como grupo ou coletivo sem CNPJ — Anexo 4.

4. COTAS

4.1 Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas vagas reservadas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência, nos percentuais mínimos de 25% destinadas a pessoas negra, 10% destinadas a pessoas indígenas e 5% destinadas a pessoas com deficiência do total de vagas, para cada um dos grupos, com arredondamento sempre para cima.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão se autodeclarar como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e indicar a quais cotas irão concorrer.

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM! Essa é a chamada concorrência concomitante, admitida para os inscritos neste Edital.

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado(a) de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Atenção! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará vaga destinada ao preenchimento das cotas — ou seja, será selecionado(a) na ampla concorrência, ficando a vaga da cota disponível para o(a) próximo(a) colocado(a) optante pela cota.

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada às cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

4.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas. No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para as outras categorias de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo destinadas aos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

As pessoas jurídicas e os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- II — pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III — pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV — outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Formosa da Serra Negra/MA, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos demais inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

A Comissão de Seleção vai avaliar e pontuar as candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Crítérios obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 — Reconhecida atuação do agente cultural no Município	0	3	5	7	10	40 pontos
2 — Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (ex.: cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente)	0	3	5	7	10	
3 — Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	0	3	5	7	10	
4 — Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua (ex.: ações realizadas na comunidade, contratação de profissionais da comunidade)	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH do Município	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, dividida pelo número de avaliadores(as) da Comissão de Seleção.

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4, nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5 Quem analisa as inscrições?

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta Comissão 3 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra, designados por Portaria.

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

Estão impedidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I — tiverem interesse direto na matéria;

II — no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou tais situações ocorram quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau; e

III — sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro(a).

Caso o membro da Comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão e deixar de atuar imediatamente, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

Você pode recorrer do resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra e deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazê-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

Em caso de recurso escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para para o email lucianessoliveira94@gmail.com, ou entregar presencialmente no endereço indicado no item 3.1.

Em caso de recurso oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Cultura para apresentar seu recurso, que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no DOM/MA – FAMEM e no site oficial do Município.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nos mesmos meios de publicação.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase em que o agente cultural selecionado na etapa anterior apresenta os documentos listados abaixo e se habilita, cumprindo todos os critérios que permitam o recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio para o email lucianessoliveira94@gmail.com, os documentos listados a seguir.

Mas, ATENÇÃO!

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ.

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I. Documento pessoal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II. Conta relativa à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I — pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II — pertença a população nômade ou itinerante; ou III — se encontre em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I. Documento pessoal do representante legal que contenha CPF;

II. Contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil.

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF;

II. Conta relativa à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer do resultado da etapa de habilitação, preenchendo o modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra e deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo, inclusive presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no item 5.7.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos meios indicados no item 5.7.

Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), aquela indicada no Formulário de Inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste Edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://formasadaserranegra.ma.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos são de sua responsabilidade.

Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO/ESTADO (FAMEM) e as redes sociais do município.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lucianessoliveira94@gmail.com, ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra: (99) 3565-1184.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos contatos acima.

As questões não previstas neste Edital serão solucionadas pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 (seis) anexos abaixo, que serão disponibilizados no site <https://formasadaserranegra.ma.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>, bem como na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra:

Anexo 1 — Formulário de Inscrição

Anexo 2 — Roteiro para Inscrição Oral ou por Vídeo

Anexo 3 — Trajetória Cultural

Anexo 4 — Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo 5 — Termo de Premiação Cultural

Anexo 6 — Formulário de Recurso

Formosa da Serra Negra/MA, 20 de agosto de 2026.

LUCIANE SOUSA SILVA OLIVEIRA

052.794.033-00

Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra/MA

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

Pessoa física, MEI ou grupo/coletivo cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ)

Dados de identificação do agente cultural

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Data de nascimento: _____

CPF: _____

Documento de identidade (nº e órgão emissor): _____

Endereço completo: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Gênero: _____

Orientação sexual: _____

Raça/Cor/Etnia: _____

Pessoa com deficiência? Qual? _____

Comunidade tradicional a que pertence (se houver): _____

Dados da proposta de premiação

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

() Ampla concorrência

() Reserva de vagas para pessoas negras

() Reserva de vagas para pessoas indígenas

() Reserva de vagas para pessoas com deficiência

() Reserva de vagas para outros grupos

Valor da premiação pleiteada:

R\$ _____ (conforme valor individual estabelecido no item 1.3 do Edital)

Qual o principal segmento de atuação do agente cultural?

() Acervos

() Arquivos

() Artes Visuais

() Artesanato

() Audiovisual

() Capoeira

() Circo

() Cultura de Matriz Africana

() Cultura dos Povos Originários

() Culturas Populares e Tradicionais

() Dança

() Design

() Edição e produção editorial

() Festas e Celebrações

() Hip Hop

() Jogos eletrônicos

() Literatura

() Mediação e formação de leitores

() Moda

() Museu

() Música Eletrônica

() Música Erudita/de Concerto

() Música Popular

() Música Vocal/Coral

() Patrimônio Arqueológico

() Patrimônio Cultural Material

() Patrimônio Cultural Imaterial

() Patrimônio Natural

() Performance

() Teatro

Pauta específica de atuação (se aplicável):

() Cultura e Turismo

() Cultura do Sertão

() Culturas Urbanas

() Culturas Rurais e Agroecológicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- () Cultura e Educação
 () Cultura e Infância
 () Cultura e Juventude
 () Cultura e Meio Ambiente

Dados bancários para recebimento do prêmio

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Formosa da Serra Negra/MA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) agente cultural

ANEXO 2 - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o arquivo conforme as orientações a seguir. O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 (dez) minutos de duração e deve atender às exigências deste Edital, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural

Nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, se é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; grau de escolaridade; renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Justificativa

Fale sobre a importância da sua atuação para a comunidade e como você contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela:

- Apresente a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade;
- Demonstre quais fazeres culturais você atuou;
- Destaque contribuições importantes à comunidade ou aos territórios.

3. Conclusão

Outras informações que você considerar importantes.

Atenção! O arquivo de áudio ou vídeo deve ser encaminhado conforme as instruções descritas no item 3.1 do Edital.

ANEXO 3

TRAJETÓRIA CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

1. Informações sobre a trajetória cultural

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados e há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. Dados bancários para recebimento do prêmio

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio — conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

3. Documentação obrigatória

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

Observação: esta declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Grupo artístico: _____

Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico: _____

Dados pessoais do representante (identidade, CPF, e-mail e telefone): _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico indicado acima, elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e praticar qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no Edital.

Nome do integrante	Dados pessoais	Assinatura

Formosa da Serra Negra/MA, ____ de ____ de ____.

ANEXO 5 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

Nome do agente cultural: _____

Nº do CPF ou CNPJ: _____

Dados bancários do agente cultural: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 — Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Formosa da Serra Negra/MA, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Assinatura do(a) agente cultural

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra

Formulário de recurso da etapa de seleção

Nome do agente cultural: _____

CPF/CNPJ: _____

Categoria: _____

Recurso:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Formosa da Serra Negra/MA, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Nome completo

Formulário de recurso da etapa de habilitação

Formulário de recurso da etapa de habilitação

Nome do agente cultural: _____

CPF/CNPJ: _____

Categoria: _____

Recurso:

À Secretaria Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Prêmio Cultural de Formosa da Serra Negra, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Formosa da Serra Negra/MA, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Nome completo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/206/CP07/2026-PMFSN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/206/CP07/2026-PMFSN****PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, publicada no PNCP em 05/06/2026, processo administrativo n.º 024/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir::

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, especificados no PROJETO BASICO ANEXI VI, Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	TOP FERRO LTDA					
CNPJ	53.156.587/0001-99					
ENDEREÇO	RUA ILDENIR GARRETO, S/N, CENTRO, CEP 65.510-000, MATA ROMA/MA					
REPRESENTANTE	CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA					
E-MAIL	hfcompANHIA@gmail.com					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.UNIT C/ BDI	P. TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1			R\$ 524.145,12
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	50,00	R\$ 497,97	R\$ 618,62	R\$ 30.931,00
1.2	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTLETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	m²	50,00	R\$ 600,57	R\$ 746,08	R\$ 37.304,00
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 24.355,72	R\$ 30.257,11	R\$ 363.085,32
1.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 6.226,68	R\$ 7.735,40	R\$ 92.824,80
2	TERRAPLANAGEM		1			R\$ 6.149.758,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	m³	42.100,00	R\$ 7,66	R\$ 9,51	R\$ 400.371,00
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	2.500.000,00	R\$ 1,01	R\$ 1,25	R\$ 3.125.000,00
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	42.100,00	R\$ 5,86	R\$ 7,27	R\$ 306.067,00
3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	m³	232.000,00	R\$ 7,66	R\$ 9,51	R\$ 2.206.320,00
4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	800.000,00	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 112.000,00
5	REVESTIMENTO PRIMARIO		1			R\$ 8.750.276,91
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m²	184.615,40	R\$ 0,82	R\$ 1,01	R\$ 186.461,55
5.2	EXPURGO DE JAZIDA	m³	55.384,61	R\$ 4,64	R\$ 5,76	R\$ 319.015,35
5.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	240.000,00	R\$ 5,86	R\$ 7,27	R\$ 1.744.800,00
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	5.200.000,00	R\$ 1,01	R\$ 1,25	R\$ 6.500.000,00
6	OBRA DE ARTES CORRENTE		1			R\$ 562.441,07
6.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	2.831,85	R\$ 6,99	R\$ 8,68	R\$ 24.580,46
6.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	2.831,85	R\$ 19,24	R\$ 23,90	R\$ 67.681,22
6.3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 COM BERÇO DE CONCRETO - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	100,00	R\$ 1.745,87	R\$ 2.168,89	R\$ 216.889,00
6.4	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 07 - ADAPTÁVEL EM BDTC D = 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	80,00	R\$ 2.548,60	R\$ 3.166,13	R\$ 253.290,40
TOTAL SEM BDI				R\$ 12.868.567,25		
BDI				R\$ 3.118.053,85		
TOTAL COM BDI				R\$ 15.986.621,10		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação do quantitativo para o novo período de validade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra /MA 21 de agosto de 2026

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

TOP FERRO LTDA

CNPJ:53.156.587/0001-99

REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 21/08/2026 23:23:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a429ade697de7c8756f3a8f9c541f5d55cd1e8d4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

